



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL nº 635 /2010  
DE 26 DE AGOSTO DE 2010**

**CERTIFICO QUE**

o Documento de Nº 635/10  
de data 26/08/10  
do Incra nº 26/08/10  
Responsável: Falson

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DE 2010 DO PODER  
LEGISLATIVO.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

ART.1º-Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Legislativo de 2010, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO:01-CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE:01-CÂMARA DE VEREADORES  
FUNÇÃO:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
RECURSO:1-LIVRE  
PROJETO/ATIVIDADE:2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.  
ELEMENTO:31.90.11.00.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  
VALOR:.....R\$ 45.000,00

ART,2º-Servirá de cobertura para a abertura dos Créditos de que trata o Artigo 1º, dos recursos Provenientes das seguintes dotações Orçamentária:

ORGÃO:01-CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE:01-CÂMARA DE VEREADORES  
FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
RECURSO:1-LIVRE  
PROJETO/ATIVIDADE:2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA  
ELEMENTO:31.90.11.00.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DO PESSOAL CIVIL  
VALOR:.....R\$ 23.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ORGÃO:01-CÂMARA DE VEREADORES  
 UNIDADE:01-CÂMARA DE VEREADORES  
 FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
 PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
 RECURSO:1-LIVRE  
 PROJETO/ATIVIDADE:2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.  
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

ORGÃO:01-CÂMARA DE VEREADORES  
 UNIDADE:01-CÂMARA DE VEREADORES  
 FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
 PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
 RECURSO:1-LIVRE  
 PROJETO/ATIVIDADE:2003-PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA  
 ELEMENTO:33.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 VALOR.....R\$ 6.000,00

ORGÃO:01-CÂMARA DE VEREADORES  
 UNIDADE:01-CÂMARA DE VEREADORES  
 FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
 PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
 RECURSO:1-LIVRE  
 PROJETO/ATIVIDADE:2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA  
 ELEMENTO: 31.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 VALOR.....R\$ 3.000,00

ART.3º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010 do Poder Legislativo, conforme especificado abaixo:

ORGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 UNIDADE:01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
 PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
 RECURSO:1-LIVRE  
 PROJETO/ATIVIDADE:2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.  
 ELEMENTO:31.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ART.4º-Servirá de cobertura para abertura dos créditos de que trata o artigo 3º do recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FUNÇÃO:-01-LEGISLATIVA  
PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
RECURSO:1-LIVRE  
PROJETO/ATIVIDADE:2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES  
ELEMENTO:31.90.11.00.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL CIVIL  
VALOR.....R\$ 8.000,00

ART.5º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento de 2010 do Poder Legislativo, conforme especificado abaixo:

ORGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FUNÇÃO:-01-LEGISLATIVA  
PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
RECURSO:1-LIVRE  
PROJETO/ATIVIDADE:2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES  
ELEMENTO: 33.90.46.00.00.00.00-AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....  
VALOR.....R\$ 2.000,00

ART.6º-Servirá de cobertura para abertura dos crédito de que trata o artigo nº5º do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
RECURSO:1-LIVRE  
PROJETO/ATIVIDADE:2082-VERBA DO GABINETE  
ELEMENTO:31.90.11.00.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL CIVIL  
VALOR.....R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ART.7º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2010 do Poder Legislativo, conforme especificado abaixo

ORGÃO:01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 UNIDADE:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
 PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
 RECURSO:1-LIVRE  
 PROJETO/ATIVIDADE:2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA  
 ELEMENTO:31.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS.....  
 VALOR.....R\$1.000,00

ART.8º-Servirá de cobertura para abertura dos créditos de que trata o artigo 7º do recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:


ORGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 UNIDADE:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 FUNÇÃO:01-LEGISLATIVA  
 PROGRAMA:01-AÇÃO LEGISLATIVA  
 SUB FUNÇÃO:31-AÇÃO LEGISLATIVA  
 RECURSO:1-LIVRE  
 PROJETO/ATIVIDADE-1003-REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES.  
 ELEMENTO:44.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.....  
 VALOR.....R\$ 1.000,00

ART.9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2010.

Registre-se.  
Publique-se.

  
**JOÃO BATISTA HOFFMEISTER**  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**ZILMAR VARONES HAN**  
 PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 035/2010,**

**PROJETO CONVERTIDO NA LEI 635/2010.**

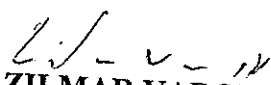
**SENHOR PRESIDENTE:**

Ao saudá-lo cordialmente, vimos através deste, encaminhar o projeto de Lei de nº 035/2010 para suplementação de verbas do Poder Legislativo, de acordo com o pedido feito através do ofício de nº 78 , de 09 de agosto de 2010 enviado ao poder Executivo, e para que o mesmo seja apreciado pelos nobres Edis.

Sem mais para o momento ,

Atenciosamente

Boa Vista do Incra, 11 de agosto de 2010.

  
**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

